

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP**

Por este instrumento público, de um lado o Município de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO, BAIRRO: CAIÇARA CEP: 46.430-000 GUANAMBI/BA. com CNPJ sob o no 15.229.287/0001-01, representada por, KEPPELER ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 100.911.287-22 e portador do RG nº 9.891.253-43 SSP/BA, com o EMAIL: contratos@vivrehospitalar.com.br / eletronico01@vivrehospitalar.com.br / licitacao@vivrehospitalar.com.br TEL: (77) 3451-8800. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, antimicrobianos, injetáveis, hiperdia com o objetivo de suprir as necessidades das unidades de saúde municipais da secretaria de saúde do município de Santo Amaro – BA do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 014/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II – FARMÁCIA BÁSICA - INJETÁVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ALMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	113430122	HIPOLABOR	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00
2	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	110850017	FARMACE	R\$ 0,86	R\$ 2.064,00
3	CARVÃO VEGETAL ATIVADO – PÓ PARA USO ORAL – MINIMO DE 25 GRAMAS	SACHÊS	300	RDC 107	RELVA VERDE	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
4	DEXAMENTASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	18.000	103870047	HYPOFARMA	R\$ 0,88	R\$ 15.840,00
5	DIPIRONA SÓLIDA 500 MG/ML SOL INJET	FRASCOS	36.000	101860036	SANTISA	R\$ 1,05	R\$ 37.800,00
6	DUOTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	103870057	HYPOFARMA	R\$ 4,89	R\$ 11.736,00
7	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	2.400	102980106	CRISTALIA	R\$ 9,85	R\$ 23.640,00
8	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	113430001	HYPOFARMA	R\$ 1,34	R\$ 4.824,00
9	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOL INJET	AMPOLAS	18.000	103870038	HYPOFARMA	R\$ 0,78	R\$ 14.040,00
10	HEPARINA SÓLIDA 5.000 UI/0,25 ML – SOL INJET	AMPOLAS	7.200	102980371	CRISTALIA	R\$ 5,29	R\$ 38.088,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



11	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG – PO P/ SOL JET	FRASCOS-AMPOLAS	6.000	100410187	FRESENIUS	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
12	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 NG – PO P/ SOL JET	FRASCOS-AMPOLAS	6.000	100410187	FRESENIUS	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
13	LIDOCAÍNA CLORID + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1.200,000 – 20 ML	AMPOLAS	600	102980072	CRISTALIA	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
14	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1% - SOL INJET 20 ML	AMPOLAS	600	102980357	CRISTALIA	R\$ 16,33	R\$ 9.798,00
15	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 100 MG/ML – SPRAY	FRASCOS	120	113430175	HIPOLABOR	R\$ 47,01	R\$ 5.641,20
16	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - SOL INJET 20 ML	AMPOLAS	2.400	103870041	HYPOFARMA	R\$ 4,82	R\$ 11.568,00
17	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - SOL INJET 5 ML	AMPOLAS	2.400	103870041	HYPOFARMA	R\$ 1,16	R\$ 2.784,00
18	MÁGNÉSIO SULFATO 50% (4,05 MEQ/ML MG+) – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	103110163	HALEXISTAR	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
19	METOCLOPRAMIDA CLODRIDRATO 5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	9.600	110850021	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 5.952,00
20	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML - SOL INJET	AMPOLAS	1.200	103870060	HYPOFARMA	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
21	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	6.000	113430202	HIPOLABOR	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
22	SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	113430134	HIPOLABOR	R\$ 9,35	R\$ 11.220,00
23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG) / ML – SOL INJET	AMPOLAS	1.200	155840346	BRAINFARMA	R\$ 3,97	R\$ 4.764,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 264.859,20 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).							R\$ 264.859,20

LOTE III – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG - CPR	COMPRIMID OS	48.000	141070097	PHARLAB	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
2	ACICLOVIR 50 MG / G – CREME BISP 10 G	BISNAGAS	2.400	125680111	PRATI	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML – SOL ORAL 30 ML	FASCOS	3.600	138410050	NATUBRAS	R\$ 2,94	R\$ 10.584,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG - CPR	COMPRIMID OS	240.00	113430159	HIPOLADOR	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
5	ALBENDAZOL 400 MG – CPR MASTIG	FRASCOS	60.000	125680052	PRATI	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSP ORAL 10 ML	FRASCOS	12.000	125.680.029	PRATI	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00
7	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - CPR	COMPRIMID OS	9.600	104400205	CELLERA	R\$ 0,28	R\$ 2.688,00
8	ALOPURINOL 100 MG - CPR	COMPRIMID OS	48.000	125.680.191	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
9	ALOPURINOL 300 MG - CPR	COMPRIMID OS	12.000	125.680.191	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
10	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - CPR	COMPRIMID OS	102.000	154.230.277	GEOLAB	R\$ 0,36	R\$ 36.720,00
11	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE – AEROSOL, SPRAY, PÓ OU CÁPSULA INALANTE	FRASCOS	240	110130294	GLENMARK	R\$ 33,07	R\$ 7.936,80
12	BECLOMETSONA DIPROPIONATO 250	FRASCOS	240	110130277	GLENMARK	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



	MCG/DOSE – AEROSSOL OU SPRAY						
13	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – AEROSSOL OU SPRAY	FRASCOS	240	100580119	CHIESI	R\$ 34,96	R\$ 8.390,40
14	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML – SUSP ORAL 100ML	FRASCOS	2.400	105.710.154	BELFAR	R\$ 6,54	R\$ 15.696,00
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (AQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) – SOLUÇÃO INALANTE	FRASCOS	2.400	125.680.090	PRATI	R\$ 1,48	R\$ 3.552,00
16	BUDESONIDA 32 MCG – AEROSSOL NASAL	FRASCOS	240	102351180	EMS	R\$ 23,88	R\$ 5.731,20
17	BUDESONIDA 50 MCG – AEROSSOL NASAL	FRASCOS	240	105730590	ACHE	R\$ 36,23	R\$ 8.695,20
18	BUDESONIDA 64 MCG – AEROSSOL NASAL	FRASCOS	240	102351180	EMS	R\$ 25,48	R\$ 6.115,20
19	CABERGOLINA 0,5 MG - CPR	COMPRIMID OS	720	118190331	MULTILAB	R\$ 6,66	R\$ 4.795,20
20	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI - CPR	COMPRIMID OS	252.000	120090029	BIONATUS	R\$ 0,12	R\$ 30.240,00
21	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMID OS	3.360	118.190.338	MULTILAB	R\$ 0,45	R\$ 1.512,00
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL FRASCOS 50ML	FRASCOS	2.400	138.410.072	NATULAB	R\$ 2,84	R\$ 6.816,00
23	DEXAMETASONA 0,1% - CREME BSNG 15G	BISNAGAS	12.000	125.680.126	PRATI	R\$ 2,11	R\$ 25.320,00
24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML – SOL ORAL 100ML	FRASCOS	8.400	138.410.020	NATULAB	R\$ 1,66	R\$ 13.944,00
25	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - CPR	COMPRIMID OS	144.000	154.230.051	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 8.640,00
26	DIGOXINA 0,05 MG/ML – ELIXIR	FRASCOS	600	125680092	PRATI	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
27	DIGOXINA 0,25 MG - CPR	COMPRIMID OS	180000	141070059	PHARLAB	0,24	43.200,00
28	DINITRATO DE ISOSSORBIDA5 MG – CPR SUBLINGUAL	COMPRIMID OS	28800	135690015	EMS	R\$ 0,40	R\$ 11.520,00
29	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - CPR	COMPRIMID OS	1200000	103920101	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 108.000,00
30	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOL ORAL 10ML	FRASCOS	12.000	138410002	NATULAB	R\$ 1,13	R\$ 13.560,00
31	DOXAZOSINA MESILATO 2MG - CPR	COMPRIMID OS	7.200	154.230.285	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
32	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG - CPR	COMPRIMID OS	3.600	125680299	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 1.260,00
33	ANANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG+5MG) /ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	115.600.234	CIFARMA	R\$ 6,40	R\$ 23.040,00
34	ESPIRAMICINA 500 MG - CPR	COMPRIMID OS	3.840	183.260.363	SANOFI	R\$ 4,88	R\$ 18.739,20
35	FINASTERIDA 5 MG - CPR	COMPRIMID OS	7.200	105830796	GERMED	R\$ 0,59	R\$ 4.248,00
36	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA	CAPSULAS	36.000	109.170.098	MEDQUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 21.600,00
37	FOLINATO DE CALCIO (ÁCIDO FOLINICO) 15 MG - CPR	COMPRIMID OS	3.600	113430072	HIPOLADOR	R\$ 2,27	R\$ 8.172,00
38	HIDROXIDO ALUMINIO SUSP ORAL 6% 120ML A 240ML	FRASCOS	1.440	RDC 199	BELFAR	R\$ 6,05	R\$ 8.712,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



39	IBUPROFENO 50MG/ML – SOL ORAL 30ML	FRASCOS	6.000	138.410.033	NATULAB	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00
40	IBUPROFENO 600MG - CPR	COMPRIMIDOS	600.000	125.680.161	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 72.000,00
41	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - CPR	COMPRIMIDOS	24.000	109740265	BIOLAB	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
42	ITRACONAZOL 100MG - CAPSULA	CAPSULAS	18.000	154.230.260	GEOLAB	R\$ 0,83	R\$ 14.940,00
43	IVERMECTINA 6MG - CPR	COMPRIMIDOS	12.000	103.920.167	VITAMEDIC	R\$ 1,44	R\$ 17.280,00
44	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE	FRASCOS	1.200	RDC 27	NATUBRAS	R\$ 5,29	R\$ 6.348,00
45	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - CPR	COMPRIMIDOS	48.000	100890416	MERCK	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
46	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG - CPR	COMPRIMIDOS	48.000	100890416	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
47	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - CPR	COMPRIMIDOS	48.000	100890416	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00
48	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% - GEL	BISNAGAS	3.600	102980357	CRISTALIA	R\$ 6,31	R\$ 22.716,00
49	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	144.000	154230049	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 11.520,00
50	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	FRASCOS	10.200	125.680.080	PRATI	R\$ 4,21	R\$ 42.942,00
51	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SOL INJET	AMPOLAS	3.600	104971189	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,35	R\$ 40.860,00
52	METOCLOPRATINA CLORIDRATO 10 MG - CPR	COMPRIMIDOS	60.000	113430149	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
53	METOCLOPRATINA CLORIDRATO 4 MG/ML – SOL ORAL 10ML	FRASCOS	2.400	109.170.016	MEDQUIMICA	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
54	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	6.000	143.810.280	CIMED	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
55	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	6.000	143.810.280	CIMED	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
56	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	6.000	143.810.280	CIMED	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
57	METOPROLOL TARTARATO 100 MG - CPR	COMPRIMIDOS	120.000	105730639	ACHE	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
58	METRONIDAZOL 100 MG/G – GEL VAGINAL	BISNAGAS	12.000	125680043	PRATI	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00
59	METRONIDAZOL 250 MG - CPS	COMPRIMIDOS	72.000	125.680.182	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 15.840,00
60	MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL	BISNAGAS	12.000	113430179	HIPOLADOR	R\$ 4,27	R\$ 51.240,00
61	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSP ORAL 50ML	FRASCOS	2.400	125.680.026	PRATI	R\$ 6,32	R\$ 15.168,00
62	OLEO MINERAL - OLEO	FRASCO	1.200	RDC 199	IMEC	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00
63	OMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CAPSULAS	840.000	113.430.173	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 42.000,00
64	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOL ORAL 15 ML A 20ML	FRASCOS	14.400	RDC 199	FARMACE	R\$ 1,57	R\$ 22.608,00
65	PARACETAMOL 500 MG - CPR	COMPRIMIDOS	360.000	113430101	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 28.800,00
66	PERMETRINA DE 1% - LOÇÃO	FRASCOS	3.600	147.610.011	NATIVITA	R\$ 5,17	R\$ 18.612,00
67	PIRIMETATINA 25MG - CPR	COMPRIMIDOS	3.600	103900148	FQM	R\$ 0,11	R\$ 396,00
68	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML)	FRASCOS	3.600	125680129	PRATI	R\$ 9,60	R\$ 34.560,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



	DE PREDNISOLONA) – SOL ORAL 60ML A 100ML						
69	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOL ORAL 60ML A 100ML	FRASCOS	6.000	113430184	HIPOLABOR	R\$ 4,92	R\$ 29.520,00
70	PREDNISONA 20 MG - CPR	COMPRIMIDOS	180.000	113430213	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 37.800,00
71	PREDNISONA 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	96.000	113430213	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 5.760,00
72	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG - CPR	COMPRIMIDOS	240.000	102980042	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00
73	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) – PÓ PARA SOL ORAL	ENVELOPES	12.000	RDC 199	NATULAB	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00
74	SALBUTAMOL SULF. 120,5 MCG/DOSE (EQUIV A 100 MCG/DOCE) - AEROSSOL	FRASCOS	6.000	11717009	PHARMASCIENCE	R\$ 8,39	R\$ 50.340,00
75	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10ML	FRASCOS	2.400	101070226	GSK	R\$ 19,39	R\$ 46.536,00
76	SINVASTATINA 20 MG - CPR	COMPRIMIDOS	1.080.000	141070108	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 64.800,00
77	SULFADIAZINA 500 MG - CPR	COMPRIMIDOS	24.000	109630033	SOBRAL	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
78	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 30G	BISNAGAS	6.000	147610023	NATIVITA	R\$ 5,29	R\$ 31.740,00
79	SULFATO FERROSO 25 MG/ML – SOL ORAL 30ML	FRASCOS	7.200	138410004	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 6.480,00
80	SULFATO FERROSO 40 MG - CPR	COMPRIMIDOS	360.000	RDC 199	NATULAB	R\$ 0,03	R\$ 10.800,00
81	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML – COLIRIO	FRASCOS	600	103700512	GERMED	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
82	VARFARINA SÓDICA 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	36.000	103700512	TEUDO	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 1.535.845,20. (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)							R\$ 1.535.845,20

LOTE IV – FARMACIA BASICA - HIPERDIA							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UND	QNT	ANVISA	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG – CPR	COMPRIMIDOS	480.000	142590006	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 19.200,00
2	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	720.000	1542302070055	GEOLB	R\$ 0,03	R\$ 21.600,00
3	ATENÓLOL 50 MG – CPR	COMPRIMIDOS	720.000	125680146	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 36.000,00
4	CAPTÓPRIL 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	36.000	154230282	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
5	CARVEDILOL 12,5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	120.000	118190262	MULTILAB	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
6	CARVEDILOL 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	72.000	118190262	MULTILAB	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
7	CARVEDILOL 6,25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	36.000	118190262	MULTILAB	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
8	ANALAPRIL MALEATO 5 MG - CPR	COMPRIMIDOS	360.000	105710158	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
9	ANALAPRIL MALEATO 20 MG - CPR	COMPRIMIDOS	720.000	113430190	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 28.800,00
10	ESPIRONOLACTONA 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	180.000	154230266	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 46.800,00
11	FUROSEMIDA 40 MG – CPR	COMPRIMIDOS	480.000	125680195	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 28.800,00
12	GLIBENCLAMIDA 5 MG – CPR	COMPRIMIDOS	720.000	109170126	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 21.600,00
13	GLICAZIDA 30 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	144.000	105250069	TORRENT	R\$ 0,22	R\$ 31.680,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

14	GLICAZIDA 60 MG – CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDOS	144.000	102351260	SEM	R\$ 0,45	R\$ 64.800,00
15	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	120000	100680013	NOVARTIS	R\$ 0,39	R\$ 46.800,00
16	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – CPR	COMPRIMIDOS	1.200.000	143810210	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 36.000,00
17	LOSARTANA POTASSICA 50 MG – CPR	COMPRIMIDOS	1.800.000	155840428	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 72.000,00
18	METFORMIDA CLORIDRATO 500 MG – CPR	COMPRIMIDOS	480.00	125680247	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 76.800,00
19	METFORMIDA CLORIDRATO 850 MG – CPR	COMPRIMIDOS	1.200.00	125680247	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 108.000,00
20	METILDOPRA 250 MG - CPR	COMPRIMIDOS	102.000	113430209	HIPOLABOR	R\$ 0,59	R\$ 60.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$ 764.100,00. (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).							R\$ 764.100,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 2.564.804,40. (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.

2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação,

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 014/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 08 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

ORGÃO GERENCIADOR

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

KEPELER ARAÚJO SILVA

Fornecedor